



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.307

De 28 de setembro de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *11929*

28/09/22 Pg. *02*

Ameliana C. P. Pente

Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

13.01.31900100000000000010 – 09.272.0027.2.077–Ficha 010 – R\$ 3.200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.01.99999900000000000010 – 09.999.0027.2.999–Ficha 014 – R\$ 3.200.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 28 de setembro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 37/2022
Projeto de Lei nº 22/2022